

## AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, considerando o que estabelece a Lei 12.871, de 22 de outubro de 2013 e a Portaria Normativa nº 13, de 09 de julho de 2013, torna público que fará realizar Audiência Pública para esclarecer sobre os procedimentos para autorização de funcionamento de curso de medicina por instituição de educação superior privada.

Data: 27/02/2014

Horário: 14h30min às 17h

Endereço: Ministério da Educação, Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Térreo, Auditório do Edifício Sede, CEP: 70.047.900 - Brasília - Brasil.

Do Objetivo: Esclarecer às Instituições de ensino superior privadas os procedimentos para autorização de funcionamento de curso de medicina.

### 2. Da Agenda da Audiência:

14h	Registro de Presença e Identificação.
14h30min	Abertura pela Presidente da Audiência e formação da Mesa Diretora
14h30min	Apresentação dos procedimentos para autorização de funcionamento de curso de medicina
15h30min	Leitura e resposta a pedidos de esclarecimentos por escrito
16h	Manifestações orais
16h30	Considerações finais
17h	Encerramento

Publicado no D.O.U. 18/2/14  
Pág.: 117 Seção: 3

### 3. Dos procedimentos para autorização de curso de Medicina

3.1. Conforme Sumário Executivo a ser divulgado, na página eletrônica da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), pela Presidência da Mesa Diretora 03 (três) dias antes da realização da Audiência Pública.

#### 4. Forma de participação:

4.1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados que poderão manifestar-se oralmente e por escrito.

4.2. Para manifestação oral e por escrito o interessado deverá realizar inscrição prévia, por meio do endereço eletrônico [cgcp.direg@mec.gov.br](mailto:cgcp.direg@mec.gov.br).

4.3. Os interessados encaminhar previamente contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos, com a devida identificação do postulante, até às 18 horas do dia 25 de fevereiro de 2013, por meio do e-mail [cgcp.direg@mec.gov.br](mailto:cgcp.direg@mec.gov.br), sem qualquer prejuízo da formulação de nova manifestação escrita durante a Audiência.

4.4. As inscrições para manifestação escrita serão recebidas durante a realização da Audiência Pública e encerrar-se-ão às 15h30min.

4.5. As inscrições para manifestação oral serão recebidas durante a realização da Audiência Pública e encerrar-se-ão às 16h.

4.5.1. Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição e na medida da disponibilidade de tempo, disporá de 5 (cinco) minutos para manifestar-se e tempo adicional de até 02 (dois) minutos para réplica ou reformular ou complementar sua manifestação. Não serão permitidos apertes.

4.5.2. A Presidente e demais integrantes da Mesa Diretora poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente, se necessário.

4.6. A Presidente da Audiência poderá retirar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.

4.7. As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos por escrito serão apresentados durante a Audiência, na medida da disponibilidade de tempo.

4.8. Quaisquer interessados poderão trazer sua contribuição ao tema em discussão, em face dos trabalhos realizados na Audiência Pública, desde que as encaminhe à Presidente da Mesa Diretora, inclusive após o término da audiência pública por meio do e-mail [cgcp.direg@mec.gov.br](mailto:cgcp.direg@mec.gov.br).

#### 5. Da formulação geral das contribuições e pedidos de esclarecimento:

5.1. As manifestações, quando escritas, deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante, empresa, telefone e endereço eletrônico.

5.2. Os pedidos de esclarecimentos e contribuições ocorrerão na seguinte ordem:

- a) manifestações encaminhadas previamente para o e-mail [cgcp.direg@mec.gov.br](mailto:cgcp.direg@mec.gov.br);
- b) manifestações por escrito, apresentadas durante a Audiência;

c) manifestações orais, desde que o postulante esteja inscrito, observando-se a ordem de inscrição.

6. Da Mesa Diretora:

6.1. A Audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.

6.2.1. A Mesa Diretora será presidida pela Senhora Diretora de Regulação da Educação Superior, Dra. Maria Rosa Guimarães Loula.

6.3. À Presidente cômpetirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

6.4. Os horários e a dinâmica da Audiência poderão ser modificados pela Presidente, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para atingir o seu objetivo e o recebimento de contribuições.

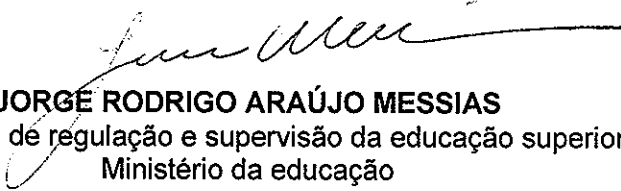
7. Disposições Gerais:

7.1. Para facilitar a realização da Audiência Pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para a participação dos interessados.

7.2. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

7.3. Será lavrada uma ata da audiência pública que constara do site [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) na aba da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

Brasília, 17 de fevereiro de 2014.

  
**JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**  
Secretário de regulação e supervisão da educação superior  
Ministério da educação